

Inclui os trabalhadores da Rede Pública Municipal e Estadual de Educação nas próximas fases de vacinação por COVID-19, no Município de Itaiçaba.

ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE E ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA:

A Ilma. Sra. Vereadora Sheila Pereira Damasceno, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaiçaba, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, que, depois de ouvido o plenário, seja aprovada a presente INDICAÇÃO, sobre a inclusão dos trabalhadores da Rede Pública Municipal e Estadual de Educação nas próximas fases de vacinação por COVID-19, no Município de Itaiçaba.

PLENÁRIO VEREADOR OSMAR SILVA COSTA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JUSTIFICATIVA

Em virtude do DECRETO Nº 34.043, de 24 de abril de 2021, do Governo do estado do Ceará, que outorga a liberação para aulas presenciais a todas as séries do Ensino Fundamental, observada a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de alunos por sala salienta-se que se faz necessário a vacinação de todos os profissionais de educação antes de se cogitar a volta as aulas no município de Itaiçaba.



Sheila Pereira Damasceno

Vereadora